



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 183/2023 – Protocolo nº 2329/2023
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de Profissionais à equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU”.
RELATOR: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de Profissionais à equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o cumprimento de, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), da escala mensal de serviço de acordo com as exigências do Departamento de Regulação Estadual Divisão de Urgências e Emergências – SAMU/RS.

Outrossim, o Município tem a obrigação de cumprir a efetividade da escola sob pena de ter a redução ou suspensão dos repasses de recursos, hoje na ordem de R\$ 113.347,35, Resolução N.º 408/23 – CIB/RS, de 2 de agosto de 2023; e, R\$ 109.382,00, Portaria GM/MS N.º 958, de 17 de julho de 2023, totalizando o repasse mensal de R\$ 222.729,35, respectivamente, dos Governos do Estado e da União, conforme pactuação tripartite para a prestação dos serviços de urgência e emergência em nossa cidade.

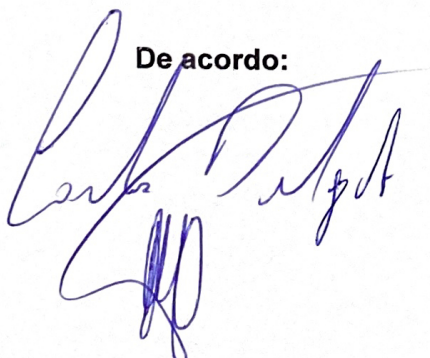
Por fim, cabe referir que a fonte de custeio do referido Projeto de Lei está previsto no artigo 10 do texto legal.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2023.


Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Relator

De acordo:



Contrário: